CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1068
23/05/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/291

Rio Grande, 22 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 054, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.871.371,67.**

O presente visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações referente à despesas custeadas pelos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO, 4590 – SUS/CONVIVER e 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.871.371,67.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender despesas custeadas pelos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO, 4590 – SUS/CONVIVER e 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, de acordo com o Processo Digital 13.479/2012, no valor de **R$ 1.871.371,67 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.254.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	160.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	170.579,28
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	286.792,39
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, redução dos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO no valor de R$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), excesso de arrecadação do Recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, apurado no balancete da receita de 16 de abril de 2012 e ratificado através do memorando 624/SMS, no valor de R$ 286.792,39 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais com trinta e nove centavos), e Superávit Financeiro do recurso 4590 – SUS/CONVIVER no valor de R$ 170.579,28 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e oito centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, totalizando em R$ 1.871.371,67 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos) de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	908	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	909	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	454.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material permanente	300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	160.000,00
	Excesso de Arrecadação	4011			Balancete da Receita e Ofício 624SMS	286.792,39
	Superávit Financeiro	4590			Ofício 071SMF	170.579,28
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

4

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1028/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de 05 de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 383/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de maio de 2012

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de maio de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1028/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 29 de maio de 2012.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1068/12 **TIPO/Nº:** PLE 54/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

7

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0662/12
Proc. 1068/2012

Rio Grande, 30 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 54/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 1.871.371,67 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil , trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos).

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

8

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.871.371,67.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender despesas custeadas pelos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO, 4590 – SUS/CONVIVER e 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, de acordo com o Processo Digital 13.479/2012, no valor de **R$ 1.871.371,67 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.254.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	160.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	170.579,28
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	286.792,39
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, redução dos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO no valor de R$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), excesso de arrecadação do Recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, apurado no balancete da receita de 16 de abril de 2012 e ratificado através do memorando 624/SMS, no valor de R$ 286.792,39 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais com trinta e nove centavos), e Superávit Financeiro do recurso 4590 – SUS/CONVIVER no valor de R$ 170.579,28 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e oito centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, totalizando em R$ 1.871.371,67 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos) de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	908	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	909	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	454.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material permanente	300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	160.000,00
	Excesso de Arrecadação	4011			Balancete da Receita e Ofício 624SMS	286.792,39
	Superávit Financeiro	4590			Ofício 071SMF	170.579,28
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

10

LEI Nº 7.245, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.871.371,67.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender despesas custeadas pelos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO, 4590 – SUS/CONVIVER e 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, de acordo com o Processo Digital 13.479/2012, no valor de **R$ 1.871.371,67 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.254.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	160.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	170.579,28
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	286.792,39
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, redução dos recursos 0040 – ASPS, 4510 – PAB BÁSICO no valor de R$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), excesso de arrecadação do Recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, apurado no balancete da receita de 16 de abril de 2012 e ratificado através do memorando 624/SMS, no valor de R$ 286.792,39 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais com trinta e nove centavos), e Superávit Financeiro do recurso 4590 – SUS/CONVIVER no valor de R$ 170.579,28 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e oito centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, totalizando em R$ 1.871.371,67 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos) de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

11

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	908	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	909	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	454.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material permanente	300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	160.000,00
	Excesso de Arrecadação	4011			Balancete da Receita e Ofício 624SMS	286.792,39
	Superávit Financeiro	4590			Ofício 071SMF	170.579,28
TOTAL						**1.871.371,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1° de junho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8842

PROCESSO Nº 1068/2012

12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	10 / 9		

DATA: 30.05.2012

SECRETÁRIO